



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER COSP Nº 33/2026 AO PLO Nº 46/2026

### COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**Parecer: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2026** - Estabelece a disponibilização gratuita de testes rápidos para o diagnóstico de Dengue, Chikungunya e Zika nas unidades da rede municipal de saúde e demais estabelecimentos conveniados ao sistema do Município de Ibitinga, sem gerar custos ao Município, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereadora ALLINY SARTORI

**Relator:** Vereador Célio Roberto Aristão.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2026 - Estabelece a disponibilização gratuita de testes rápidos para o diagnóstico de Dengue, Chikungunya e Zika nas unidades da rede municipal de saúde e demais estabelecimentos conveniados ao sistema do Município de Ibitinga, sem gerar custos ao Município, e dá outras providências.

A proposta estabelece que tal disponibilização não acarretará custos diretos ao Município, prevendo a possibilidade de parcerias, convênios ou outras formas de cooperação para viabilização da medida.

A proposição apresenta relevante interesse público, considerando o cenário recorrente de surtos e epidemias de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, que representam significativo desafio à saúde pública.

A testagem rápida possibilita diagnóstico precoce, manejo clínico adequado, monitoramento epidemiológico mais eficiente e redução de complicações graves, especialmente entre gestantes, idosos, crianças e pessoas com comorbidades.

Registre-se, que o referido projeto recebeu emendas durante sua tramitação na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, as quais foram analisadas no âmbito daquela comissão.

#### II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, este Relator opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do projeto de Lei nº 46/2026, por reconhecer sua relevância para a promoção da saúde pública e fortalecimento das ações de prevenção e diagnóstico no Município de Ibitinga.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, com as emendas.

### III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Os demais membros da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, acatam o voto do relator, aprovando unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 46/2026, com emendas.

Ibitinga, 24 de abril de 2026.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

